

**PROJETO DE LEI Nº 182-03/2023 - Substitutivo**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2023 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
Unidade: 01 – SMOSU  
25.752.0012.2012 – Manutenção de Iluminação Pública  
3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo (542).....R\$ 501.786,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
Unidade: 01 – SMOSU  
25.752.0012.2012 – Manutenção de Iluminação Pública  
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (540)  
.....R\$ 483.177,00  
**Total: R\$ 984.963,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, indicamos o recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1122 – Projeto CPFL.....R\$ 984,963,00  
**Total: R\$ 984.963,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS**  
Sec. Administração e Finanças

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 182-03/2023 - Substitutivo**

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 182-03/2023 com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 984.963,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais) para o orçamento vigente.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a fim de possibilitar o repasse e a aplicação do valor oriundo do Programa de Eficiência Energética – PEE da companhia CPFL Energia em que o Município foi contemplado, através de projeto apresentado e selecionado na Chamada Pública de Projetos nº 001/2022.

A aplicação dos recursos tem como objetivo promover a efficientização energética nas instalações de iluminação pública situadas no Município, realizando a substituição de lâmpadas halógenas por lâmpadas de led. Entre os principais benefícios da modernização da iluminação pública, estão: a redução de custos com energia elétrica em favor do Município; a redução dos custos de manutenção dos equipamentos; a disseminação dos conceitos de efficientização energética, considerando que haverá significativa redução no desperdício de energia elétrica, gerando economia e possibilitando a realização de novos investimentos para a expansão do sistema elétrico; e a promoção de maior segurança aos munícipes.

Diante do exposto, solicitamos a votação favorável dos Nobres Pares desse Colendo Poder Legislativo.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Ilma. Sra.**  
**Daiani Maria**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
**Cruzeiro do Sul - RS**